



FALANDO DE SEXO

com Marcos Ribeiro

Mande seu comentário ou pergunta: revista@radiomanchete.com.br

Em briga de marido e mulher a gente mete a colher!



E., grávida de cinco meses.

Num dia 2 de fevereiro, seu ex-companheiro fez de tudo para que os dois voltassem a ter vida em comum. Diante da negativa, Severino lhe deu cinco facadas. "Furei ela só para assustar, não para matar", disse ele quando preso.

João, de 23 anos.

Esse rapaz juntou mais cinco amigos e estuprou sua namorada, de 18 anos, porque ela se recusava a manter relação sexual com ele. Está solto.

J. de 16 anos.

Essa adolescente foi estuprada pelo próprio pai, ex-policia, na presença de toda a família.



Essas histórias, mesmo parecendo absurdas, são reais. E nenhum de nós pode compactuar com essa violência deslavada que ainda ocorre com milhares de mulheres por esse país. Mas não falo apenas da violência física, que deixam "sinais" pelo corpo, causada pela truculência masculina. Mas daquela invisível, que é a tortura psicológica e moral, que também deixa marcas na alma, com consequências muito negativas por toda vida.

Todo dia 8 de março - e esse que passou não foi diferente - celebramos o Dia Internacional da Mulher. Apesar de termos muito caminho pela frente, não podemos deixar de comemorar pelas conquistas positivas que as mulheres tiveram, através de décadas, fruto da própria luta. Isso não significa que podemos fechar os olhos para uma realidade que ainda assola o nosso país: A violência contra a mulher é historicamente conhecida. Só que, atualmente, temos em vigor a Lei Maria da Penha, que garante mecanismos de defe-

sa mais abrangentes para mulheres vítimas de violência doméstica.

Para vocês terem uma idéia, na antiguidade ao vencedor de uma guerra sempre cabia o "direito da vingança". Esse direito incluía os saques dos bens dos vencidos, aprisionamento e a violação sexual das mulheres.

Durante a última Guerra Mundial, as tropas alemãs violentaram e feriram milhares de judeus. Quando Hitler lhes ordenou que não mais violentassem as mulheres judias para não se contaminarem com as doenças de que elas eram portadoras, os soldados passaram a espancá-las até a morte, mutilando seus órgãos sexuais.

Passados dezenas de anos desde a última guerra, até hoje a situação ainda é séria e a discussão sobre o assunto é importante. Mas essa não é uma conversa e uma luta só das mulhreses, mas sim de todos nós, que lutamos por uma sociedade justa e igualitária.

Homens ainda continuam abusando sexualmente de mulheres, forçando-as a fazerem o que não desejam, espancando ou matando-as, por desconfiança de estarem sendo enganados, para satisfazerem sua vontade de "macho" ou por acreditar que as mulheres são suas propriedades e, com isso, acham que têm força e poder sobre elas.

É importante lembrar que toda mulher pode ser uma vítima de violência, independente da idade, estado civil ou classe social.

Mas que violência é essa?

Falo da violência que está presente no dia a dia da vida de um sem-número de mulheres. Da violência que assume a forma de abuso físico, psicológico ou sexual, praticada por homens com intenção explícita de submeter a mulher às suas vontades.

Podemos dizer, basicamente, que existem três formas de classificarmos a violência:

História de Maria da Penha, a mulher que deu nome à lei especial contra a violência doméstica

Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica cearense, hoje com 61 anos, fez da sua tragédia pessoal uma bandeira de luta pelos direitos da mulher e batalhou durante 20 anos para que fosse feita justiça.

O seu agressor, o professor universitário de economia Marco Antonio Herredia Viveros, era também o seu marido e pai de suas três filhas. Na época ela tinha 38 anos e suas filhas tinham idades entre 6 e 2 anos.

Na primeira tentativa de assassinato, em 1983, Viveros atirou em suas costas enquanto ainda dormia, alegando que tinha sido um assalto.

Depois do disparo, foi encontrado na cozinha, gritando por socorro. Dizia que os ladrões haviam escapado pela janela. Maria da Penha foi hospitalizada e ficou internada durante quatro meses. Voltou ao lar paraplégica e mantida em regime de isolamento completo.

Foi nessa época que aconteceu a segunda tentativa de homicídio: o marido a empurrou da cadeira de rodas e tentou eletrocutá-la embaixo do chuveiro.

Marco Antonio Herredia Viveros foi a júri duas vezes: a primeira, em 1991, quando os advogados do réu anularam o julgamento. Já na segunda, em 1996, o réu foi condenado a dez anos e seis meses, mas recorreu.

E o caso só teve solução com a ajuda de diversas ONGs, quando Maria da Penha enviou o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), pela demora injustificada de uma decisão ao caso.

- Violência física: quando o homem bate, agride, espanca, dá pontapé, estrangula, esfaqueia, morde, dá tiros e mata a mulher.

- Violência psicológica ou moral: quando o homem faz pressão psicológica, vangloria-se diante da mulher de suas conquistas amorosas, a insulta, grita com ela ou a faz viver com vergonha, medo, sentimento de culpa, levando-a, por vezes, até o suicídio.

- Violência sexual: quando o homem obriga a mulher a ter relações sexuais com ele ou com outros à força, a ter práticas sexuais que não a agrada ou a machuca intencionalmente durante o ato.

Para você que nos lê agora e é casado, é importante saber que a situação do casamento não é pré-requisito para a esposa ter relações sexuais sem vontade ou fazer o que não deseja. Isso também é uma violência. Certidão de casamento não é documento de posse e guarda, apesar de muitos acreditarem nisso.

Até bem pouco tempo essa violência que ocorre diariamente nos lares era um fenô-

meno invisível, porque as vítimas, por medo, vergonha, necessidade econômica ou por acharem "natural", acabavam não denunciando seus agressores.

Mas é importante que todos nós saibamos que não podemos fechar os olhos a essa realidade. Em briga de marido e mulher a gente deve meter a colher sim!

Como falamos no início desse texto, temos o amparo da Lei que é para ser aplicada em casos de violência doméstica e garante mecanismos especiais às mulheres vítimas de agressão pelo marido ou parceiro.

Essa Lei de nº 11.340/06, que leva o nome da biofarmacêutica Maria da Penha, em sua homenagem, foi promulgada em 7 de agosto de 2006 e está em vigor desde setembro do mesmo ano.

A Lei impede, por exemplo, o encaminhamento do processo ao Juizado Especial - onde muitos dos casos acabam com o agressor pagando cestas básicas.

Também aumenta a pena para o agressor. O que antes era estabelecida em de 6

meses a um ano, agora passa a ser de três meses a três anos.

Entre outros direitos especiais da Lei estão a exigência da abertura de processo em caráter urgente, a inclusão da mulher em serviços de proteção e a garantia de acompanhamento por um policial caso a vítima precise ir à sua casa buscar seus pertences.

Além disso, a Lei permite ao juiz impor ao agressor restrições imediatas, como perda do porte de arma e proibição de se aproximar da vítima ou dos filhos do casal.

Temos que combater essas idéias

- ✘ Mulher gosta de apanhar.
- ✘ Mulher deve apanhar calada.
- ✘ Mulher quanto mais apanha melhor fica.
- ✘ Ela é que pediu para apanhar.
- ✘ É bem provável que tenha sido ela quem excitou.
- ✘ Ele não sabia o que estava fazendo, estava bêbado.
- ✘ Ele sofreu uma privação dos sentidos.
- ✘ Ele não sabe porque está batendo, mas ela com certeza sabe porque está apanhando.
- ✘ Ela não deve ter caprichado no tempero...
- ✘ Ela bem que deve ter usado uma roupa provocante e, sabe como é, o cara não se controla.

A violência não tem justificativa. Não se cale. Denuncie sempre todo caso de violência! •



Marcos Ribeiro é sexólogo e coordenador do Centro de Orientação e Educação Sexual (CORES).

Site: www.cores.org.br

e-mail: cores@cores.org.br

Mais sobre o Marcos, acesse: www.marcosribeiro.com.br

Contato: marcosribeiro@marcosribeiro.com.br